

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTESSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que seja garantida vaga para criança em creche do Bairro Resedás, em respeito à decisão recente do STF que garante o direito de vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade

## REQUERIMENTO N° 1085/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando ao Executivo, através do departamento competente, que seja garantida vaga para criança em creche do Bairro Resedás, em respeito à decisão recente do STF que garante o direito de vagas em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade.

Trata-se da criança Lavinya Emanuelly da Silva de Jesus, nascida no dia 25.01.2020, sendo que a mão da criança já solicitou a vaga ao departamento competente do Executivo Municipal porém até o presente momento não teve o pedido atendido pelo Poder Executivo Municipal.

Aguardo a resposta no prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de setembro de 2.022

OFICIE - SE  
03/10/2022  
Junior da Van  
Presidente

JUNIOR DA VAN  
VEREADOR - PSD